

SOS PERFIL SMART SOLUTIONS

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO E CONTRATO DE ADESÃO À PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE AFILIADOS

Em conformidade com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), Decreto nº 7.962/2013 (E-commerce), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Normas CFM, SUSEP e ANS

Versão: 21.0 (Contratual Completa e Abrangente)

Última atualização: Agosto de 2026

Pelo presente instrumento privado de Termos e Condições Gerais de Uso e Contrato de Adesão, de um lado, **SOS PERFIL SMART SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.212.835/0001-71**, com sede na Rua Jupira Monteiro de Barros, 96, CEP 16372-604, Condomínio Jardim Americano, na Cidade de Promissão, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "**SOS Perfil**" ou "**Contratada**"; e, de outro lado, a pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada no sistema, qualificada no formulário de adesão eletrônico, doravante denominada simplesmente "**Usuário**", "**Membro**", "**Beneficiário**" ou "**Afiliado**", celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir, às quais as partes se obrigam reciprocamente a cumprir e respeitar. Ao realizar o cadastro, marcar o aceite eletrônico, acessar a plataforma ou efetuar qualquer pagamento, o Usuário declara ter lido, compreendido, anuído e aceito integralmente todos os termos deste instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA NATUREZA JURÍDICA DOS SERVIÇOS

1.1. Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de intermediação, gestão de acesso e disponibilização de um ecossistema integrado de benefícios recorrentes e programa de membros, contemplando: (i) orientação de saúde e consultas médicas ambulatoriais à distância (Telemedicina) e orientação veterinária online (Televet); (ii) estipulação e intermediação de Seguro de Vida Coletivo e Auxílio Funeral junto a seguradora parceira homologada; (iii) acesso ao Clube de Vantagens e Convênios com rede credenciada de parceiros; e (iv) acesso ao Marketplace Profissional e Lojas Virtuais da plataforma, conforme as especificações do plano contratado pelo Usuário.

1.2. ISENÇÃO REGULATÓRIA E NATUREZA JURÍDICA: A SOS Perfil atua única e exclusivamente como estipuladora, intermediadora e administradora de benefícios. A SOS Perfil **NÃO É OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE OU CONVÊNIO MÉDICO** (conforme parâmetros da Lei nº 9.656/1998) e **NÃO É SEGURADORA DIRETA OU SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO**. Os atendimentos médicos e veterinários prestados via Telemedicina constituem serviços de orientação e consulta ambulatorial primária via tecnologia da informação. É expressamente vedado ao Usuário e a qualquer Afiliado divulgar, ofertar, promover, revender ou comercializar os produtos da SOS Perfil como se fossem "plano de saúde", "plano de assistência médica tradicional" ou "seguro direto", sob pena de rescisão contratual sumária por justa causa e responsabilização cível e criminal.

CLÁUSULA 2ª - DA TITULARIDADE DA CONTA, CADASTRO E REGRAS ESTRITAS DE TRANSFERÊNCIA

2.1. Pessoaalidade do Cadastro: A conta de acesso criada no portal da SOS Perfil é de uso estritamente pessoal, individual, nominativa e vinculada ao registro oficial do Usuário (CPF/MF para Pessoa Física ou CNPJ/MF para Pessoa Jurídica). Cabe ao Usuário responder integralmente pela veracidade, exatidão e atualização de todos os dados informados no ato do cadastro, bem como pelo sigilo e guarda de sua senha de acesso, a qual possui caráter confidencial e intransferível.

2.2. Proibição Absoluta de Transferência entre CPFs (Pessoa Física para Pessoa Física): Em razão da natureza personalíssima do vínculo e da estrutura da rede de membros, é sumariamente proibida a cessão, venda, doação, transferência, permuta ou alienação da titularidade de uma conta cadastrada sob o registro de um CPF para outro CPF, inclusive entre familiares em vida, sob qualquer pretexto.

2.3. Transferência de CPF para CNPJ: Será admitida a alteração da titularidade do cadastro originalmente registrado em CPF para um registro de CNPJ (Pessoa Jurídica), desde que o Usuário titular do CPF seja comprovadamente sócio administrador, proprietário ou titular de EIRELI/LTDA/SLU da referida empresa, mediante apresentação prévia dos atos constitutivos (Contrato Social ou Cartão CNPJ) perante a administração da SOS Perfil.

2.4. Transferência entre CNPJs (Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica): Nos casos em que o contrato original tenha sido firmado por Pessoa Jurídica (CNPJ), autoriza-se a transferência de titularidade da conta para outro CNPJ, mediante solicitação formal por escrito, acompanhada da documentação social comprobatória das empresas envolvidas e aprovação do departamento de *compliance* da Contratada.

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ENCARGOS POR ATRASO, NEGATIVAÇÃO (SPC/SERASA), COBRANÇA JUDICIAL E CANCELAMENTO POR INADIMPLÊNCIA

3.1. Recorrência Financeira e Pontualidade: A manutenção do plano contratado exige o pagamento pontual das mensalidades e taxas pactuadas, via boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, na data de vencimento escolhida no ato da adesão.

3.2. Encargos Moratórios por Atraso: A impontualidade no pagamento de qualquer boleto, mensalidade ou taxa sujeitará o valor do débito à incidência automática de multa moratória contratual irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor total inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (ou fração), calculados *pro rata die* desde o dia subsequente ao vencimento até a data da efetiva liquidação, além de atualização monetária calculada com base nos índices oficiais da inflação (IPCA/IGP-M) permitidos por lei.

3.3. Autorização para Inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito e Protesto: O Usuário declara-se plenamente ciente, notificado e concordante que o inadimplemento de qualquer obrigação financeira decorrente deste contrato autoriza a SOS Perfil, após os prazos de notificação previstos em lei, a efetuar o envio do débito para cobrança e proceder à **inclusão do seu nome e número de CPF/CNPJ nos cadastros de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, Boa Vista SCPC, entre outros), bem como ao protesto extrajudicial dos títulos dívida perante os Cartórios de Protesto de Títulos.**

CLÁUSULA 4ª - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E RESCISÃO AUTOMÁTICA POR INADIMPLÊNCIA (6 MESES)

4.1. Suspensão Automática por Atraso de 30 Dias: A ocorrência de atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** no pagamento de qualquer mensalidade acarretará a ****suspensão imediata e automática do acesso a todos os serviços e benefícios**** da plataforma (Telemedicina, Televet, Clube de Descontos, uso do saldo, compras nas lojas e autorização de saques de comissões), permanecendo suspensos até a integral regularização dos débitos pendentes e seus respectivos encargos moratórios.

4.2. Rescisão e Cancelamento Automático no 6º Mês: O simples abandono da conta ou a ausência de utilização dos serviços não desobriga o Usuário do pagamento das mensalidades acumuladas. Caso o atraso de pagamento atinja **6 (seis) meses consecutivos**, o presente contrato e a respectiva conta de acesso serão ****automaticamente rescindidos e cancelados de pleno direito no 6º mês****, independentemente de notificação prévia judicial ou extrajudicial.

4.3. Exigibilidade dos Débitos Acumulados e Cobrança Judicial: O cancelamento automático da conta por inadimplência ****não extingue e nem perdoa as dívidas vencidas e acumuladas durante os 6 (seis) meses de vigência****. O Usuário reconhece expressamente a liquidez, certeza e exigibilidade de todos os débitos em aberto, os quais serão objeto de cobrança extrajudicial e/ou ****ação judicial de execução de título extrajudicial****, acrescidos de custas processuais, despesas de cobrança e honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.

CLÁUSULA 5ª - DA PERDA TOTAL DA POSIÇÃO NA REDE E ABSORÇÃO PELA SOS PERFIL

5.1. Extinção do Vínculo de Afiliado por Inadimplência: O cancelamento automático do contrato decorrente de inadimplência superior a 6 (seis) meses opera a extinção definitiva do vínculo do Usuário com o programa de afiliados da SOS Perfil, acarretando a ****perda total, definitiva e irreversível do direito de ocupação de sua posição na rede descendente e da percepção de qualquer comissão futura****.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO E DIREITO DE ARREPENDIMENTO

6.1. Exigência Obrigatória de Adimplência para Cancelamento Voluntário: O Usuário possui o direito de solicitar o encerramento e cancelamento voluntário de sua assinatura a qualquer tempo, através dos canais oficiais de atendimento da empresa, **desde que esteja rigorosamente em dia com todas as suas parcelas, mensalidades e obrigações financeiras**. Não serão processados nem aceitos pedidos de cancelamento voluntário efetuados por contas que apresentem pendências financeiras ou débitos em aberto.

6.2. Direito de Arrependimento (CDC): Em estrito cumprimento ao Artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor e ao Decreto nº 7.962/2013, o Usuário poderá exercer seu direito de arrependimento e solicitar o cancelamento da adesão com o reembolso integral dos valores pagos, desde que a solicitação seja formalizada no prazo improrrogável de até **7 (sete) dias corridos** a contar da data da assinatura ou aceite eletrônico do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO DINAMISMO DO ECOSSISTEMA, REAJUSTES MONETÁRIOS ANUAIS E DIREITO DE OPÇÃO

7.1. Mutabilidade e Evolução do Catálogo: A SOS Perfil reserva-se o direito de atualizar, aprimorar, adicionar, substituir ou descontinuar parceiros, produtos, ferramentas ou serviços integrantes do catálogo de benefícios, visando à sustentabilidade financeira, inovação tecnológica e evolução contínua da comunidade de membros.

CLÁUSULA 8ª - DO MARKETPLACE PROFISSIONAL, AUTONOMIA DE NEGOCIAÇÕES FUTURAS E ISENÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Funcionamento do Marketplace e Custódia (*Escrow*): A plataforma disponibiliza um marketplace de serviços profissionais com fila sequencial automatizada e custódia financeira (*escrow*) da consulta ou agendamento inicial prestado por profissionais autônomos credenciados. A responsabilidade da SOS Perfil encerra-se integralmente com a conclusão do atendimento inicial e a liberação do repasse do valor ao profissional.

CLÁUSULA 9ª - DA UTILIZAÇÃO DAS LOJAS DA PLATAFORMA E E-COMMERCE EXCLUSIVO

9.1. Condições de Acesso às Lojas: A plataforma disponibiliza lojas de parceiros abertas e uma Loja Oficial Exclusiva da SOS Perfil. O acesso e a realização de compras na Loja Oficial Exclusiva são franqueados a todos os membros cadastrados que se encontrem em situação de total adimplência financeira, permitindo-se a utilização de saldo de comissões acumulado e/ou complementação via PIX ou cartão de crédito.

CLÁUSULA 10ª - DA AUSÊNCIA DE GARANTIA DE GANHOS E NATUREZA DAS COMISSÕES

10.1. Variabilidade de Performance: A SOS Perfil **NÃO GARANTE A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO FIXO, RENDIMENTO MENSAL MÍNIMO OU PROMESSA DE ENRIQUECIMENTO**. A participação no programa de afiliados constitui uma oportunidade cível de indicação, cujos ganhos dependem exclusivamente do esforço individual, desempenho comercial e da efetiva quitação das mensalidades pelas vendas geradas na rede de membros do Afiliado.

CLÁUSULA 11ª - DA AUTONOMIA TRABALHISTA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SOCIEDADE

11.1. Inexistência de Vínculo Trabalhista: A relação mantida entre a SOS Perfil e o Afiliado é estritamente de caráter cível e comercial. Inexiste entre as partes qualquer tipo de subordinação hierárquica, exclusividade, controle de jornada de trabalho ou dependência econômica, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não configurando sociedade, *joint venture*, representação comercial autônoma ou franquia.

CLÁUSULA 12ª - DA AUTONOMIA TRIBUTÁRIA E OBRIGAÇÕES FISCAIS PESSOAIS

12.1. Responsabilidade Tributária Individual: Cada Usuário/Afiliado é o único e exclusivo responsável pela declaração, apuração e recolhimento de seus tributos, impostos, taxas e contribuições previdenciárias perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA 13ª - DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E VEDAÇÃO AO ALICIAMENTO (*ANTI-POACHING*)

13.1. Marcas e Tecnologia: Todos os direitos de propriedade intelectual referentes às marcas, logotipos, plataformas digitais, softwares, códigos-fonte, domínios, materiais publicitários e metodologias pertencem exclusivamente à SOS Perfil.

CLÁUSULA 14ª - DOS TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE E SEGREDO DE NEGÓCIO

14.1. Dever de Sigilo: O Usuário obriga-se a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade todas e quaisquer informações técnicas, operacionais, financeiras, estratégias de negócios, listas de membros e códigos de programação aos quais tiver acesso em razão da utilização da plataforma, durante a vigência do contrato e pelo prazo de **5 (cinco) anos** após o seu encerramento.

CLÁUSULA 15ª - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS DE TERCEIROS E INDENIZAÇÃO REGRESSIVA (*HOLD HARMLESS*)

15.1. Isenção da Contratada: A SOS Perfil é isenta de qualquer responsabilidade por eventuais falhas, erros profissionais, imperícias ou negligências cometidas por médicos, veterinários, hospitais ou seguradoras terceirizadas credenciadas, devendo as reclamações serem direcionadas diretamente aos respectivos prestadores de serviço.

CLÁUSULA 16ª - DA ELEGIBILIDADE INTERNACIONAL E MEMBROS LUSÓFONOS

16.1. Jurisdição Aplicável: É permitida a adesão de brasileiros residentes no exterior e cidadãos de países lusófonos, ficando a relação jurídica, os pagamentos e a solução de controvérsias sujeitos regimentalmente e exclusivamente às leis vigentes da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 17ª - DO CARÁTER INDIVIDUAL, FRAUDES, SANÇÕES E ANTIAUTOCADASTRO

17.1. Vedação a Autocadastros Manipulativos: É proibida a criação de cadastros fictícios, contas fantasma ou a manipulação do sistema de indicações (autocadastros sequenciais para burla de qualificações), sob pena de imediato congelamento cautelar da conta, abertura de processo administrativo interno e expulsão do membro com a perda total da posição e retenção dos saldos de comissões gerados ilicitamente.

CLÁUSULA 18ª - DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIREITO DE DEFESA

18.1. Prazo de Defesa por Escrito: Em caso de bloqueio cautelar da conta por suspeita de fraude, violação das normas contratuais ou irregularidade operacional, a SOS Perfil notificará o Usuário, garantindo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para apresentar defesa formal por escrito, acompanhada das provas cabíveis.

CLÁUSULA 19ª - DA INATIVIDADE DE CONTA E PROCEDIMENTO DE PROVA DE VIDA

19.1. Congelamento por Inatividade: Contas que permanecerem sem acesso ou movimentação por período superior a **3 (três) meses corridos** serão temporariamente congeladas por medida de segurança, exigindo-se a realização de procedimento de Prova de Vida com validação biométrica para o efetivo desbloqueio.

CLÁUSULA 20ª - DAS ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS DE LIBERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS (ACESSO IMEDIATO VS. CARÊNCIA DO SEGURO)

20.1. Liberação Imediata dos Serviços e Benefícios: A partir da confirmação do pagamento de quitação da primeira parcela/mensalidade (adesão), o sistema liberará **de forma imediata** o acesso do Usuário às funcionalidades de Telemedicina, Televeterinária (Televet), Clube de Benefícios/Vantagens e Lojas de Parceiros.

CLÁUSULA 21ª - DA REMUNERAÇÃO DE AFILIADOS, PAGAMENTO ANUAL/CARTÃO E VINCULAÇÃO AO EFETIVO CAIXA

21.1. Regras de Comissionamento e Recorrência: A remuneração do Afiliado observa a estrutura de comissão por vendas efetivadas e mensalidades pagas: (i) Comissão de Adesão (50%/50% nos 2 primeiros meses de adesão do indicado); (ii) Vacância de comissão de recorrência no 2º mês; e (iii) Comissão de Recorrência mensal em 5 níveis (10%, 10%, 5%, 3% e 2%, totalizando 30%), a qual **inicia-se obrigatoriamente a partir do 3º mês de vigência do indicado para todos os casos**.

CLÁUSULA 22ª - DA SOBERANIA DAS LEIS BRASILEIRAS E ALTERAÇÕES NORMATIVAS

22.1. Legislação de Regência: O presente contrato é regido, interpretado e executado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 23ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ELEIÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP

23.1. Conformidade com a LGPD: A Contratada realiza o tratamento dos dados pessoais dos Usuários em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas, conforme detalhado na Política de Privacidade da SOS Perfil, disponibilizada no portal eletrônico, sendo o contato do Encarregado de Dados (DPO) realizado pelo e-mail **privacidade@sosperfil.com**.

SOS PERFIL SMART SOLUTIONS LTDA | CNPJ 53.212.835/0001-71

Sede Oficial: Rua Jupira Monteiro de Barros, 96, CEP 16372-604, Condomínio Jardim Americano, Promissão - SP

Suporte Técnico e Atendimento: atendimento@sosperfil.com | **DPO/Privacidade:** privacidade@sosperfil.com

Versão 21.0 (Contratual Completa e Abrangente) - Documento estruturado em cláusulas explicativas e detalhadas, em inteira conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, LGPD e com as normas internas da SOS Perfil Smart Solutions.